



PROJETO DE LEI Nº 10.238/2025

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. - Avenida Peônia

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º Fica denominada **Avenida Peônia**, a artéria anteriormente identificada como AVENIDA PROJETADA 1, a qual tem início entre a lateral do Lote 1 da Quadra B e o Lote 1 da Quadra AD, e término entre o Lote 14 da Quadra H e o Lote 1 da Quadra AC, todos integrantes do Conjunto Residencial Ramiro Miguel de Souza (Planta nº 265), localizado no Bairro Jardim Boa Vista, nesta cidade de Caruaru - PE.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeita do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 17 de dezembro de 2025.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Vereador ANDERSON CORREIA
1ºSecretário

Vereador GALEGO DE LAJES
2ºSecretário

Autoria do Vereador Bruno Lambreta

